



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 558, de 02 de abril de 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO INCLUIR NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2002 A META QUE MENCIONA, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica introduzida na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2002 a seguinte meta:

Nº	META	OBJETIVO	RECURSOS
06.01	Apoiar o Policiamento Militar e Policia Civil	Proporcionar maior segurança aos munícipes através de convênio com o Estado para manutenção do Posto da Brigada Militar	Próprios e Estado

Art. 2º. É Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 50.899,38 (cinquenta mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – Sec. de Administração

01.06.181.0010.2.033 – APOIAR O POLICIAMENTO MILITAR

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Demais Serv. Terc. - Pes. Jurid. R\$ 600,00

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. Obras e Viação

01.15.452.0104.2.022 – MANUT. DAS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E JARDIM

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.01 - Serviços de Conservação..... R\$ 890,00

ÓRGÃO: 08 – Sec. Mun. de Agricultura, Indústria, Comércio e Desenvolvimento

01.20.695.0086.2.032 – CONSERVAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. - Pes. Física..... R\$ 1.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.13.01 - INSS sobre os contratos e Serv..... R\$ 200,00

01.20.122.0010.2.030 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições..... R\$ 4.209,38

01.20.122.0010.1.036 – AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente..... R\$ 16.100,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equip. e Material Permanente..... R\$ 27.900,00

CERTIFICO QUE A PRE E TILU
FOI PUBLIADA NO LUGAR DE
CO TUM: LM 02/04/02

M. Fischer
MARLA FISCHER
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF N.º 749252100-67

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO
RUA ... Nº ...
Cidade ...



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIALS PARA OS
METAS DAS MUNICIPAIS, SEMPRE CUMPRINDO
ADICIONAIS ESPERANÇAS E DA OUTRAS
FINANÇEIRAS.

OLAVAR SIKKESER, P. ...
Este valor ...
...

Até ...
...

DATA	VALOR	DESCRIÇÃO
...
...
...
...
...

...

...

...

...

...



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art.3º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.Obras e Viação

01.04.122.0009.1.009–CONSTR. E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Elemento de Despesa:4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....R\$ 1.490,00

01.26.782.0101.1010 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

Elemento de Despesa:4.4.90.52.00- Equip. e Material Perman.....R\$ 20.309,38

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun.Agric.Industria, Comércio e Desenvolvimento

01.20.695.0086.2.032 – CONSERVAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR

Elemento de Despesa:3.3.90.39.99-Demais Serv.Teceir.–Pes.Jurid.R\$ 1.200,00

- Auxílio e Convênio PRODESAR\$ 27.900,00

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em
dois de abril de dois mil e dois.

Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Bianor Pires,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.